



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº. 052/2016-SEGOV

Uruguaiana, 16 de maio de 2016.

À Sua Excelência o Senhor
Vereador João Adalberto da Rosa e Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
N/Cidade.

Assunto: **Projeto de Lei de n.º 043/2016.**

Protocolo: 0530/Leg
Data: 18.05.2016
Hora: 09h04min

Senhor Presidente:

1. Ao cumprimentá-lo com distinta consideração, encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso **Projeto de Lei n.º 043/2016** que tem por finalidade “**Suplementar verbas no orçamento vigente**” no valor de **R\$ 25.784,95 (vinte e cinco mil setecentos e oitenta e quatro reais com noventa e cinco centavos)**.
2. Os recursos a serem suplementados em ações de saúde irão financiar pagamento de equipamentos para atenção básica. O projeto é encaminhado para aprovação por tratar de abertura de crédito por superávit financeiro ao programa Incentivo Atenção Básica.
3. Confiante na compreensão de Vossa Excelência e demais pares, diante do interesse do Município na implementação deste projeto e considerando as demais medidas administrativas que precisam ser adotadas para sua execução, solicito seja o projeto apreciado em **regime de urgência**, com base no artigo 82 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

Luiz Augusto Schneider,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
GABINETE DO PREFEITO



Projeto de Lei N.º 043/2016.

Protocolo: 0530/Leg
Data: 18.05.2016
Hora: 09h04min

“Suplementa verbas no Orçamento vigente no valor de R\$ 25.784,95”.

Art. 1º. É aberto crédito especial no Orçamento vigente no valor de **R\$ 25.784,95** (vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais, noventa e cinco centavos), com a classificação abaixo descrita, códigos:

07.03 – Fundo Municipal de Saúde

1030105204.022 – Financiamento da atenção básica

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (7623)

Fonte de Recurso: 4011 Incentivo Atenção Básica

VALOR: R\$ 13.000,00

44909200 – Despesas de Exercícios Anteriores (7624)

Fonte de Recurso: 4011 Incentivo Atenção Básica

VALOR: R\$ 12.784,95

Art. 2º. Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior o superávit financeiro ao Programa Incentivo Atenção Básica (4011), repassado a conta n.º 041105560-6, agencia 0430 BANRISUL, no:

VALOR: R\$ 25.784,95

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 16 de maio de 2016.

Luiz Augusto Schneider,
Prefeito Municipal.